



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º 045154

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71957310/0001-47, sediada à Avenida Affonso Pansan, n.º 1.967, Vila Bertim, Americana, São Paulo, CEP 13.473-620, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, administrador, divorciado, portador do CPF nº 255163308-74 e da Carteira de Identidade nº 23496446 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alberto Novaes, n.º 115, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005765/2021-71, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (85712422), anuência da contratada (86390189) e da autorização da autoridade competente (87114359).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA.

3.1. O presente termo aditivo tem como finalidade de estabelecer novo cronograma de entregas, conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS				
Item	Descrição	3ª parcela (05/09/2022)	4ª parcela (01/11/2022)	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fornaziero, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/05/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87266148** código CRC= **D71FFBFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

